



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

ANEXO 6 DA MINUTA DO CONTRATO – MECANISMO PARA O CÁLCULO DO PAGAMENTO

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DESTINADA AO SUPRIMENTO DA DEMANDA ENERGÉTICA DE UNIDADES CONSUMIDORAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, ESTADO DE SÃO PAULO, COM GESTÃO DE SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DE ENERGIA.

1. Índices de Desempenho e Cálculo da Contraprestação Mensal

As atividades de fiscalização dos Serviços de geração de energia fotovoltaica ficarão a cargo do PODER CONCEDENTE, ou por terceiro por ele contratado para essa finalidade.

Durante as atividades de fiscalização serão apurados os indicadores e metas de desempenho, previstos no Contrato de Concessão e no Caderno de Encargos, a serem utilizados na verificação da qualidade dos serviços prestados pela Concessionária, incidindo diretamente sobre a remuneração a ser paga pelo Poder Concedente.

Será de responsabilidade da Concessionária definir rotinas de atendimento para o Parque de Geração Fotovoltaica, constituído pelo somatório de usinas em número e potência definido pela Concessionária, com vistas a atender a demanda de energia dos Municípios partícipes, a fim de atender aos índices e metas de desempenho, conforme determinações do Contrato e do Caderno de Encargos. Para tanto, a Concessionária deverá detalhar essas rotinas se demandado pelo Poder Concedente.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Assim, haverá vinculação dos pagamentos devidos à Concessionária conforme a sistemática abaixo.

2. Cálculo da Contraprestação Mensal

O Modelo de Remuneração proposto apresenta a CME (Contraprestação Mensal Efetiva) variável conforme o FATOR DE DESEMPENHO (FD). O FD ajusta o valor da contraprestação, podendo reduzi-la em relação ao valor máximo da contraprestação mensal, em função do resultado do ÍNDICE DE DESEMPENHO GERAL (IDG), a fim de garantir continuamente a excelência dos serviços previstos.

O FD é apurado trimestralmente com base na correspondência com o IDG aferido pelo SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO (SMD). O IDG consiste na ponderação de 3 índices principais: Índice de Operação (IO), Índice de Manutenção (IM) e Índice de Conformidade (IC).

O FD será determinado com base no resultado apurado do IDG no período de referência e terá um valor adimensional entre 0,7 e 1.

2.1. Impacto dos Indicadores de Desempenho

O FD será determinado com base no resultado apurado do IDG no período de referência e terá um valor adimensional entre 0,7 e 1, **o que significa que, caso o IDG seja menor 0,7, o FD permanecerá em 0,7, afetando, portanto, no máximo 30% do valor da CMM (Contraprestação Mensal Máxima)**. A CME mensurada no presente estudo considerou o a obtenção do coeficiente máximo do IDG para a avaliação do fluxo de caixa.

Com base no que se encontra descrito e detalhado no Cronograma e Marcos Contratuais da concessão e nas obrigações da Concessionária segue abaixo o detalhamento para a aplicação dos componentes da fórmula.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

2.2. IDG de Cada Usina

Cada Usina Fotovoltaica que a Concessionária construir terá seu próprio ID, com seus próprios índices e subíndices. O IDG será a soma de todos os IDs, ponderados pela participação de cada Usina no total da energia produzida.

2.3. IDG durante o Período de Construção

Durante o período de construção das usinas (que podem ser mais do que uma), o FD será multiplicado por uma Fator de Operação (FO), que refletirá o percentual de energia disponível ao final de cada mês a partir do início da Fase II. A partir da Fase III considera-se o FO como sendo 1 (um).